



**Comissão  
Intergestores  
Macrorregional  
Sudoeste**



**GOVERNO  
DE GOIÁS**

Secretaria de Estado da Saúde



Ministério da Saúde

Resolução nº. 08/2020 – CIM Sudoeste

Quirinópolis, 12 de março de 2020.

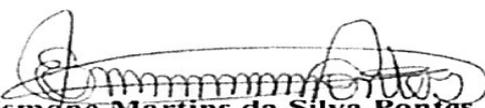
A Coordenação da Comissão Intergestores Macrorregional Sudoeste I, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

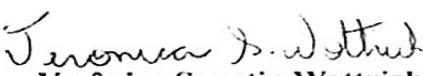
1. Que a estruturação e dinâmica de funcionamento das Comissões de Integração Ensino-Serviço, em cada região, devem obedecer às diretrizes do Anexo LXXXV da Portaria de Consolidação do MS/GM nº 06, de 28 de setembro de 2017;
2. Que as demandas de ações de EPS apresentadas pelos municípios que compõe a região da CIR e CIES, devem ser organizadas, conforme previsto no Anexo II da Portaria GM/MS no 1.996/07, a partir da elaboração de um Plano de Ações Regionais para Educação Permanente em Saúde (PAREPS);
3. A Resolução nº 01/2019/CIES Sudoeste I que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Regional para a Educação Permanente em Saúde - PAREPS 2020-2023 da CIES Sudoeste I;
4. A decisão plenária tomada na 2ª Reunião Ordinária da CIM Sudoeste realizada em 12 de março de 2020.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o **PAREPS** – Plano de Ação Regional para a Educação Permanente em Saúde 2020-2023.

**Art. 2º**– Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

  
**Elismone Martins da Silva Pontes**  
Coordenadora CIR – Sudoeste I

  
**Verônica Savatin Wottrich**  
Coordenadora CIR – Sudoeste II